



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2023.

Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para os agentes de combate a endemias.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de equipamentos de proteção individual, para os agentes de combate a endemias.

#### 1.1. Descrição detalhada:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
<b>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial</b> , com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte	15	49,70	745,50



49

de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. <b>CA nº12973.</b>			
<b>Filtro compatível</b> – para respirador semi facial - cartucho 420 VO/GA/P2 AIR SAFETY (MASCARA AIR SAN).	30	36,90	1.107,00
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>			<b>1.852,50</b>

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cenário de dengue no estado do Rio Grande do Sul foi bastante preocupante no ano de 2022 com mais de 66 mil casos confirmados de dengue e 66 óbitos pela doença. Na cidade de Sapucaia do Sul não foi diferente, e houve a maior epidemia de dengue de sua história com notificação de mais de mil casos, tendo ocorrido o primeiro óbito pela doença.

O último comunicado de risco emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS-RS) emitido em 16 de janeiro aponta a região do Vale do Sinos está entre as áreas com maior risco de uma nova epidemia de dengue.

As informações dos levantamentos de índice Rápido (LIRAAs) e monitoramento de circulação do Aedes Aegypti executados pela Vigilância Ambiental municipal apontam a presença crítica do vetor em alguns bairros da cidade.

No período sazonal dos arbovírus de 2023 é possível observar o aumento da incidência de dengue no município de Sapucaia do Sul, totalizando 59 casos notificados, sendo superior quando comparada às mesmas semanas epidemiológicas do ano de 2022. Dados preocupantes levando em consideração que a incidência deste ano está superior ao ano que vivemos a maior epidemia do município registrada.

*ef*



Importante ressaltar que através do Decreto N° 4.772, de 30 de Março de 2022, foi reconhecido, no âmbito municipal de Sapucaia do Sul, a situação de risco à saúde pública em decorrência do mosquito transmissor da Dengue, fato que autoriza o Poder Público a executar medidas necessárias ao controle das doenças causadas. Entre as ações, destaca-se a liberação para o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças. Bem como a realização dos Bloqueios de Transmissão Viral, que são preconizadas pelo CEVS-RS. Esta atividade é executada pelos agentes de combate a endemias.

Nos bloqueios de transmissão são realizadas vistorias domiciliares e aplicação de inseticida ultra baixo volume. Os profissionais necessitam estar protegidos com EPI's para realização desta atividade. Neste momento há falta de alguns destes materiais necessitando-se realizar compra emergencial para repô-los o mais breve possível.

É fundamental que haja a compra emergencial de equipamentos para permitir a realização desta atividade e poder executar as ações de controle da transmissão da doença na cidade em tempo oportuno.

Informamos ainda que, está em fase de orçamentação, novo processo de licitação, para aquisição de EPI's, visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria de Saúde. O processo está sendo elaborado juntamente com profissional técnico de segurança do trabalho, tendo em vista que, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 065/2022, PD nº 16803/2022, encaminhado anteriormente, foi anulado, com embasamento técnico, tendo em vista que faltavam informações fundamentais para caracterizar os itens a serem adquiridos.

Sendo assim, há situações em que a administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse do serviço. As hipóteses de dispensa de licitação do art. 75, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, constituem rol taxativo e abrange a dispensa, de acordo com o inciso VIII, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.



O administrador, para deliberar pela não realização de licitação, deve ter redobrada cautela. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Morosidade em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. A situação de emergência é composta da existência de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento. Portanto, nessa situação, faz-se necessária a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII, art. 75 da 14.133, de 01 de abril de 2021, para resguardar o Município.

Em análise aos autos, observamos que a empresa **ALEXANDRA DAVID DE OLIVEIRA**, CNPJ **35.133.547/0001-40**, apresentou orçamento com o menor valor para os itens acima, perfazendo o montante de R\$ **1.852,50** (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e que preencheu tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária.

### 3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na Rua São Cristovão, 34 - Bairro Freitas, CEP 93218-380, em Sapucaia do Sul, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.3. Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

### 4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
  - c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.1.1. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Secretaria de Saúde	Milena Weide	Coordenadora da Vigilância em Saúde	7236

5.1.2. Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Secretaria de Saúde	Flávia Joziane Pereira Motta	Secretária de Saúde	93381

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



**Coordenadora da Vigilância em Saúde  
Matrícula 7236**

---

**Flávia Joziane Pereira Motta,  
Matrícula 93381  
Secretária Municipal de Saúde**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 12:09 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp6425a637a4b96>.

